



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 215
Disponibilização: 19/11/2019
Publicação: 18/11/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.472, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera dispositivo do Decreto nº 22.250, de 4 de setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Altera membro constante no item 3 da alínea “a” do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 22.250, de 4 de setembro de 2017, que “Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.”, para complementação de mandato, até 4 de setembro de 2020, em substituição a CEL PM JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º.....

a) representantes do Poder Executivo:

3. CEL BM SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, titular, e ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA, como seu respectivo suplente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, a contar de 29 de julho de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 18/11/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8798705** e o código CRC **79A3CC43**.